

**DECRETO N.º. 1.662-03/2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n.º. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 09.272.0032.2013 - CONTRIBUICAO AO P.A.S.E.P.

3.3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas (409).....R\$ 20.000,00

**06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.34 – Outras despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização (696)..R\$ 40.600,00

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (614).....R\$ 3.900,00

**TOTAL – R\$ 64.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizada a redução das seguintes dotações:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 28.843.0105.2012 – AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA

3.3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (422).....R\$ 20.000,00

**06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2025 – CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CIS-CAÍ

3.3.3.93.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (602).....R\$ 44.500,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 64.500,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 28 de dezembro de 2023.

**SANDRO R HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda